



4726948



08008.000255/2014-18



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

APOSTILAMENTO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 87/2014

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2017**, e com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 40 da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02/2008 e alterações, e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, decide:

1. **REPACTUAR**, em cumprimento ao que dispõe a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO** do **CONTRATO Nº 87/2014**, Processo nº 08008.000255/2014-18, firmado com a empresa **Coqueiro e Pereira Consultoria EIRELI - ME.**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2017/2017, registrada no MTE em 08/03/2017 sob o número DF000115/2017, entre o Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, conforme segue:

1.1. Em razão da repactuação de 2017 e da supressão de que trata o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2014, o valor anual estipulado do Contrato passa a ser o seguinte:

1.1.1. Para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, o valor do Contrato passa de R\$ 1.283.446,08 **para R\$ 1.409.355,36 (um milhão, quatrocentos e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

1.1.2. Para o período de 1º de julho a 17 de dezembro de 2017, o valor do Contrato passa de R\$ 1.095.932,16 **para R\$ 1.203.950,88 (um milhão, duzentos e três mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).**

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir da data base da vigência da CCT 2017/2017 (01/01/2017). A evolução dos valores contratuais e a despesa adicional por ele gerado são demonstrados no Anexo I.

1.3. Para fazer frente a despesa do presente Termo de Apostilamento, foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800763.

1.4. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima - Garantia Contratual, do Contrato 87/2014, e no art. 19, XIX, *alínea a*), da IN/MPOG nº 02/2008.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

ANEXO I

VALORES ANTES DA SUPRESSÃO - ATÉ 30/06/2017

Profissional	Qtd de Profissionais	2016			2017		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário Repactuado	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Carregador	12	R\$ 3.053,01	R\$ 36.636,12	R\$ 439.633,44	R\$ 3.368,30	R\$ 40.419,60	R\$ 485.035,20
Almoxarife	18	R\$ 3.906,54	R\$ 70.317,72	R\$ 843.812,64	R\$ 4.279,26	R\$ 77.026,68	R\$ 924.320,16
TOTAL	30		R\$ 106.953,84	R\$ 1.283.446,08		R\$ 117.446,28	R\$ 1.409.355,36

VALOR ACRESCIDO	R\$ 125.909,28
%	9,80%

VALORES APÓS A SUPRESSÃO - A PARTIR DE 01/07/2017

Profissional	Qtd de Profissionais	2016			2017		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário Repactuado	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Carregador	12	R\$ 3.053,01	R\$ 36.636,12	R\$ 439.633,44	R\$ 3.368,30	R\$ 40.419,60	R\$ 485.035,20
Almoxarife	14	R\$ 3.906,54	R\$ 54.691,56	R\$ 656.298,72	R\$ 4.279,26	R\$ 59.909,64	R\$ 718.915,68
TOTAL	26		R\$ 91.327,68	R\$ 1.095.932,16		R\$ 100.329,24	R\$ 1.203.950,88

VALOR ACRESCIDO	R\$ 108.018,72
%	9,90%



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA OLIVEIRA VIEIRA ARAUJO**, Coordenador(a) de Contratos - Substituto, em 17/07/2017, às 13:50, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO COSTA DE OLIVEIRA**, Administrador(a), em 17/07/2017, às 14:57, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4726948** e o código CRC **506B5FE1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.